

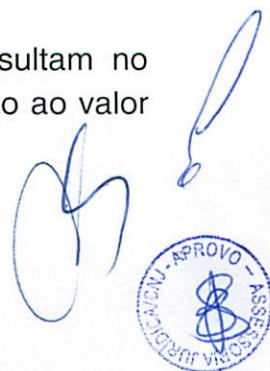
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 41/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA
DE VIGILÂNCIA ARMADA E
DESARMADA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA ASC SERVICE
SEGURANÇA LTDA - EPP (Pregão
Eletrônico CNJ Nº 29/2012 - Processo
Administrativo nº 349.791).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, ID. 4322 OAB/DF e CPF 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 81, de 7 de maio de 2013, e art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ASC – SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP**, com sede na AC ADE, Conjunto 05, Lote 07, Loja 01, Águas Claras – DF, CEP: 71987-180, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.253/0001-10, telefone (61) 3399-7676, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Érico de Souza Júnior**, RG nº 5.391.881-6 SSP/PR e CPF nº 845.237.279-53, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 3 (três) postos de trabalho de vigilante desarmado diurno, sendo dois na escala de 44 horas e um na escala 12X36.

Parágrafo único – As alterações consignadas neste termo aditivo resultam no acréscimo de **12,95%** (doze vírgula noventa e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 215.412,37** (duzentos e quinze mil, quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos), e o anual de **R\$ 2.584.948,46** (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), na forma do Anexo B do presente aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Natureza da Despesa: 3.3.90.37.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 15 de julho de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Érico de Souza Júnior
Sócio

ANEXO "A" DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC - SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2012 - PROCESSO Nº 349.791).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Hora-Extra	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic. Periculosidade (30%)	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	2.017,16	0,00	0,00	0,00	605,15	2.622,30
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	2.017,16	0,00	0,00	0,00	605,15	2.622,30
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	2.017,16	0,00	0,00	210,41	605,15	2.832,71
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	2.017,16	0,00	0,00	0,00	605,15	2.622,30
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	2.419,43	0,00	0,00	0,00	725,83	3.145,25

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	9,00	22,00	121,02	76,98	19,50	429,00
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	9,00	15,22	121,02	15,96	19,50	296,79
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	9,00	15,22	121,02	15,96	19,50	296,79
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	9,00	15,22	121,02	15,96	19,50	296,79
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	9,00	22,00	145,16	52,84	19,50	429,00

POSTO DE TRABALHO	Auxílio Saúde	Fundo Social e Odontológico	Fundo para indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	63,00	7,00	11,00	0,00	0,00	81,00
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	63,00	7,00	11,00	0,00	0,00	81,00
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	63,00	7,00	11,00	0,00	0,00	81,00
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	63,00	7,00	11,00	0,00	0,00	81,00
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	63,00	7,00	11,00	0,00	0,00	81,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	586,98
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	393,75
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	393,75
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	393,75
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	562,84

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME			UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)	2	128,00	256,00					
CAMISA MASCULINA	4	42,16	168,64					
PARES DE MEIAS MASCULINAS	4	5,28	21,12					
GRAVATA	2	19,55	39,10					
CINTO MASCULINO	1	15,85	15,85					
SAPATO MASCULINO	2	94,04	188,08					
JAPONA	1	163,78	163,78					
CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA)	1	66,57	66,57					
BLAZER				2	158,50	317,00		
SAIA				2	47,55	95,10		
CALÇA FEMININA				2	47,55	95,10		
BLUSA FEMININA MANGA 3/4				2	42,16	84,32		
BLUSA FEMININA MANGA LONGA				2	42,16	84,32		
PARES DE MEIA-CALÇA				4	26,42	105,68		
SAPATO FEMININO				2	94,04	188,08		
CALÇA GESTANTE				4	100,38	401,52		
BATA FEMININA PARA GESTANTE				4	95,10	380,40		
TOTAL			919,14			969,60		
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			76,59			80,80		

Equipamentos (SRF IN 162/98)

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Revólver cal. 38, 6 tiros, com carregador reserva.	4	1.301,79	5.207,16	1%	10	520,71
Colete Balístico, e capa resistente na cor preta, com ajustes por velcro nos ombros e laterais e suporte para placas balísticas, individual, modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, Nível IIA, NIJ 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante com uma capa a mais cada.	4	372,00	1.488,00	1%	10	148,80
Lanterna Vigilight, ou similar, de mão, tipo farolete, com lâmpada halógena de 55 w / luz auxiliar - lâmpada de 5 watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões: 12,5cm x 18cm x 9,2cm (L x P x A), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.	4	50,00	200,00	1%	5	40,00
VALOR TOTAL ANUAL						709,51
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL						3,69

BENS DE CONSUMO DURÁVEL

Produto	QTD	P. Unit.	PREÇO ANUAL
Coldre para revólver cal. 38, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta, em cordura, modelo panqueca.	4	47,55	190,20
Munição cal. 38, compatível com revólver cal. 38.	48	3,70	177,60
Porta carregador simples, em cordura, para ser fixado em cinto sem furos.	4	15,85	63,40
Cinto sem furos, em cordura, fecho em velcro com passador e fivelas na cor preta.	4	61,29	245,16
Cassetete	4	36,98	147,92
Porta cassetete	4	15,85	63,40
Apito de aço, grande, com cordão.	4	17,43	69,72
VALOR TOTAL ANUAL			957,40
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL			4,98

EQUIPAMENTO EM COMODATO

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
Aparelho modelo HT, com sistema de comunicação via rádio, acessórios de ouvido e PTT, completo com base e carregador.	12	50,00	600,00	7.200,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL				20,00

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	96,59
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	96,59
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	105,26
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	105,26
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	96,59

[Assinatura]



MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	Simples
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	0,0000
C	SENAI / SENAC	0,0000
D	INCRA	0,0000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	3,0000
H	SEBRAE	0,0000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		31,0000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,4444
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,5554
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0093
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0393
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0124
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5077
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,3927
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,3370
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		64,7392

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	SIMPLES NACIONAL		
LUCRO		10,000%	
DESPESA		5,000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,57%	100%	0,570%
COFINS	2,63%	100%	2,630%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,200%
BDI	25,817%		



ANEXO "B" DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC - SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2012 - PROCESSO Nº 349.791).

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

PLANILHA RESUMO (SIMPLES NACIONAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						64,7392	25,817%					
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	44	13	2.622,30	586,98	96,59	1.697,66	1.291,75	6.295,27	75.543,19	34,6370	81.838,46	982.061,50
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	4	2.622,30	393,75	96,59	1.697,66	1.241,86	6.052,16	72.625,87	33,1625	24.208,62	290.503,49
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	36	8	2.832,71	393,75	105,26	1.833,87	1.333,59	6.499,19	77.990,28	35,6120	51.993,52	623.922,24
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	8	2.622,30	393,75	105,26	1.697,66	1.244,10	6.063,08	72.756,91	33,2223	48.504,61	582.055,30
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	44	1	3.145,25	562,84	96,59	2.036,21	1.507,93	7.348,83	88.185,94	40,4337	7.348,83	88.185,94
VALOR TOTAL		34									213.894,03	2.566.728,46

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL

Valor anual estimado	2.566.728,46
Valor anual estimado para horas extras (não pode ser alterado pelo licitante)	18.220,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	2.584.948,46

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 15 outubro de 2012 a 14 de outubro de 2013.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;